



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Rua Afonso Sardinha, Nº 90, Bairro Pioneiros – Ouro Branco / MG

ANEXO II C
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
1.1 Cópia dos contracheques dos meses analisados - julho, agosto e setembro de 2021 – para os aprovados no processo seletivo interno do IFMG ou – novembro/21, dezembro/21 e janeiro/22 – para os aprovados no SISU.						
1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (Foto e verso – Contrato).						
1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.						
1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.						
1.6 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados - julho, agosto e setembro de 2021 – para os aprovados no processo seletivo interno do IFMG ou – novembro/21, dezembro/21 e janeiro/22 – para os aprovados no SISU.						
2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
2.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
2.2 Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.						
2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros da família, quando for o caso.						
2.4 Cópia dos extratos bancários da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas nos meses analisados - julho, agosto e setembro de 2021 – para os aprovados no processo seletivo interno do IFMG ou – novembro/21, dezembro/21 e janeiro/22 – para os aprovados no SISU.						
2.5 Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados (março, abril e maio de 2017). Caso não tenha, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses analisados - julho, agosto e setembro de 2021 – para os aprovados no processo seletivo interno do IFMG ou – novembro/21, dezembro/21 e janeiro/22 – para os aprovados no SISU.						
3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
3.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício.						
3.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.						
3.3 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados - julho, agosto e setembro de 2021 – para os aprovados no processo seletivo interno do IFMG ou – novembro/21, dezembro/21 e janeiro/22 – para os aprovados no SISU.						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Rua Afonso Sardinha, Nº 90, Bairro Pioneiros – Ouro Branco / MG

4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
4.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
4.2 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros de sua família, quando for o caso;						
4.3 Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados - julho, agosto e setembro de 2021 – para os aprovados no processo seletivo interno do IFMG ou – novembro/21, dezembro/21 e janeiro/22 – para os aprovados no SISU, compatíveis com a renda declarada;						
4.4 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados - julho, agosto e setembro de 2021 – para os aprovados no processo seletivo interno do IFMG ou – novembro/21, dezembro/21 e janeiro/22 – para os aprovados no SISU. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.						
4.5 Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados - julho, agosto e setembro de 2021 – para os aprovados no processo seletivo interno do IFMG ou – novembro/21, dezembro/21 e janeiro/22 – para os aprovados no SISU.						
5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	ENTREGUE					
	1	2	3	4	5	6
5.1 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, entregar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.						
5.2 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados - julho, agosto e setembro de 2021 – para os aprovados no processo seletivo interno do IFMG ou – novembro/21, dezembro/21 e janeiro/22 – para os aprovados no SISU.. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.						
5.3 Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados - julho, agosto e setembro de 2021 – para os aprovados no processo seletivo interno do IFMG ou – novembro/21, dezembro/21 e janeiro/22 – para os aprovados no SISU.						

6. OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Candidato ou responsável legal

Assinatura do Responsável no Campus

Ouro Branco, ____/____/20____.